



extrato

Extrato nº 88 / 12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. GOV. MÁRIO COVAS JÚNIOR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. GOV. MÁRIO COVAS JÚNIOR**, representada pela Presidente Sr^a Marisa da Silva Toledo, portadora do RG nº.24.243.294.3 e CPF sob.nº 132.944.848.01, residente e domiciliada a Rua do Cravo,151-Bairro Ipiranguinha, nesta cidade, firmado em 28/05/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.855/09**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **28/05/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), sendo R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) mensais .

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

28 MAIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

APM-E.M. GOV. MÁRIO COVAS JÚNIOR
MARISA DA SILVA TOLEDO

TESTEMUNHAS:

1^a Arnaldo da Silva Alves
RG 09876835-1 IFP/RJ
Secretário Municipal de Educação

2^a Aláclio Roberto de Fátima
RG 14.127.583 SSP/SP
Superintendente de Ensino